



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Gabinete do Vereador Giovanni Gropo Toledo

PROJETO DE LEI Nº 99 /2025

“Dispõe sobre a utilização de Termo de Responsabilidade para participantes de eventos esportivos realizados no município de Cataguases, e dá outras providências”.

Artigo 1º Esta lei dispõe sobre a utilização de Termo de responsabilidade pelos participantes de eventos esportivos realizados no município de Cataguases, em vias públicas ou em espaços públicos e privados, organizados por pessoas físicas, jurídicas, instituições ou órgãos públicos.

Artigo 2º O Termo de Responsabilidade deverá conter, no mínimo:

- I – Declaração de que o participante está apto, física e mentalmente, para a prática da atividade esportiva;
- II – Assunção de responsabilidade sobre quaisquer intercorrências médicas ou acidentes decorrentes de sua participação;
- III – Autorização para uso de imagem, caso o evento seja registrado ou transmitido;
- IV – Confirmação de ciência e aceitação das regras do evento;
- V – Reconhecimento de que o organizador do evento não poderá ser responsabilizado por ações imprudentes, negligentes ou imperitas por parte do participante.

Parágrafo único. No caso de participação de menores de 18 anos, o termo deverá ser assinado por um responsável legal.

Artigo 3º A presente solicitação aplica-se a eventos como:

- I – Corridas de rua, Corridas de caminhadas, Trekking e maratonas;
- II – Competições ou passeios ciclísticos de mountain bike;
- III – Torneios de futebol, vôlei, basquete e outras modalidades esportivas;
- IV – Qualquer outro evento que envolva esforço físico ou risco à integridade física dos participantes.

Artigo 4º Recomenda-se que os organizadores dos eventos arquivem os Termos de Responsabilidade assinados por, no mínimo, 2 (dois) anos, de modo a facilitar eventual fiscalização, apuração de incidentes ou processos administrativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Gabinete do Vereador Giovanni Gropo Toledo

Artigo 5º O Poder Público poderá, a seu critério, estabelecer normas complementares para orientar e padronizar o modelo do Termo de Responsabilidade a ser adotado nos eventos esportivos.

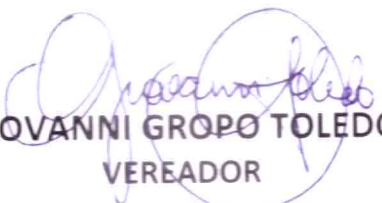
Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa promover a cultura da responsabilidade e da segurança em eventos esportivos no município de Cataguases. A prática esportiva envolve riscos naturais à saúde e integridade física dos participantes, sendo essencial que estes reconheçam tais riscos e declarem estar aptos para a atividade.

A instituição do Termo de Responsabilidade é uma medida que busca preservar tanto os atletas quanto os organizadores, prevenindo conflitos e promovendo a transparência quanto às condições de participação.

Trata-se de uma iniciativa preventiva, educativa e alinhada com a valorização do esporte seguro e bem organizado.


GIOVANNI GROPO TOLEDO
VEREADOR

Giovanni Gropo Toledo
VEREADOR